

pela justiça de diversos Estados nordestinos.

Ainda hoje não é fácil apresentar um único ponto de vista acerca do cangaço e do seu principal líder. A história do cangaço e da atuação de Lampião oferece fundamento para a representação das duas vertentes que o definem: a do rei do cangaço, que trata Lampião como um revolucionário social, que lutava contra o regime dos poderosos em detrimento da sociedade menos favorecida; e a do líder de um bando de criminosos que cometeram vários crimes, alguns deles contra pessoas inocentes, em várias cidades do nordeste brasileiro. Cabe, portanto, repensarmos sobre a contribuição de Lampião que,

segundo a Constituição Brasileira cometeu crimes irreparáveis, para a história do país e como este personagem é lembrado até os dias de hoje. Se para muitos ele foi um “rei” por sua coragem de enfrentar os poderosos da época, para outros foi mais um criminoso que despertou o terror por várias cidades do nordeste brasileiro, descumprindo leis e incentivando a guerra.

Independente do conceito que se tenha sobre Lampião e sobre o cangaço, fica clara a importância que seus processos jurídicos carregam em relação aos fatos históricos ocorridos ao longo dos tempos, trazendo em seus registros documentais a veracidade de acordo com as informações jurídicas apresentadas.



Lampião costurando: ele era o estilista e fazia os bordados de sua indumentária.

Fonte foto: Revista ISTOE

## CRIME POLÍTICO NA PARAÍBA

Documento expõe atentado contra o ex-governador Ernani Sátiro

Na noite do dia 27 de setembro de 1936, na cidade de Patos, sertão da Paraíba, o ex-governador da Paraíba Ernani Sátiro foi acometido por uma tentativa de homicídio enquanto saía de uma casa de jogos no centro da cidade. O crime teria ocorrido devido a brigas político-partidárias, comuns naquela época, e que tinham muitas vezes por consequência a morte.

O fato exposto está devidamente registrado nos autos do pedido de habeas-corpus, datado de 17 de março de 1938, o qual faz parte do acervo documental do arquivo do TJ-PB. O pedido foi impetrado pelo advogado Mauro Gouvêa Coelho em favor do tenente Vicente Ferreira Chaves, oficial da Polícia Militar do Estado, que se encontrava preso. O tenente foi acusado, juntamente com Adelgício Olinto de Mello e Silva (ex-prefeito da cidade de Patos), de ser mandante da tentativa de homicídio contra o ex-governador (deputado estadual na época).

Os acusados eram inimigos políticos de Ernani Sátiro e na noite de 27 de setembro de 1936, deram ordem a Antonio Francisco da Silva, vulgo “Cacheado”, para disparar um tiro de revólver contra o deputado, que estava na porta da casa de jogo de João Veríssimo, no centro da cidade de Patos/PB. Por sorte, Ernani Sátiro não foi atingido, tendo o projétil da arma atingido a porta da casa. O atirador foi preso na cidade de Condado e em seguida levado para Patos, onde confessou ter cometido o crime a mando de Adelgício Olinto e Vicente Chaves.

A fundamentação do pedido de

habeas-corpus em favor do Tenente se baseia na defesa de que o juiz de direito de Patos, João Navarro Filho, não tinha competência legal para atuar no caso por ter excedido o prazo legal do processo para pronúncia ou impronúncia da conclusão dos autos, passando assim para outros dois juizes, tendo o último, Edgar Homem de Siqueira, conseguido dar finalidade ao mandado de prisão e julgamento. Outra justificativa foi a de que o juiz João Navarro Filho pediu restauração dos autos devido ao desaparecimento dos autos do processo do seu Cartório na noite do dia 03 para o dia 04 de setembro de 1937, tendo ele perdido o direito de officiar na causa por ter excedido o prazo legal e passado o caso para outro juiz. A última justificativa é a ausência de citação inicial das partes, tendo em vista que o paciente, o tenente Vicente Chaves era militar, existindo portanto regras legais para se fazer.



Foto: <http://www.funes.pb.gov.br>

Ernani Sátiro, ex-governador vítima de atentado

Este é um dos muitos casos de crimes políticos que ocorreram e continuam acontecendo na Paraíba há anos. Deve-se, portanto, pensar e refletir sobre a importância do conteúdo informacional desses processos jurídicos que revelam detalhada e juridicamente os fatos, trazendo uma realidade comprovada em documentos legais, narrando assim a história do Estado. Qual seria o valor desses processos, tendo vista a pouca ou quase nenhuma abordagem do caso por parte dos autores acerca desse atentado contra Ernani Sátiro? Certamente estas informações poderiam ou podem contribuir com o desenvolvimento da história política do estado da Paraíba e ampliar as fontes de informação sobre tal fato.



Foto: Mardeem Henrique - Fonte: Arquivo do TJ-PB

Capa da Petição de Habeas-Corpus em favor do Tenente Vicente Ferreira Chaves

## CRUZ DA MENINA

Religiosidade e turismo a partir de um crime bárbaro no sertão paraibano



Conhecido como um dos principais locais de peregrinação religiosa do nordeste brasileiro, a cruz da menina surgiu após o assassinato de uma criança por seus pais adotivos no sertão paraibano no ano de 1923. Após o fato ela passou a ser considerada santa, atraindo multidões para o local onde foi encontrada morta.

Quase nove anos após o fato ocorrido, o processo da Cruz da Menina foi aberto no dia 21 de novembro de 1932, tendo início com a autuação constituída do inquérito policial e a denúncia do Ministério Público contra Absalão Emerenciano e Domila Emerenciano. Eles são acusados do crime de assassinato da menina Francisca, sua “afilhada de criação” de aproximadamente 8 anos de idade, na noite de 11 de outubro de 1923, na cidade de Patos, sertão da Paraíba.

O conjunto dos documentos que formam este processo fornece informações suficientes acerca do crime. A partir do

inquérito policial percebe-se que tudo converge para a certeza de que a menina Francisca foi absurdamente assassinada por seus “padrinhos de criação”. Os depoimentos das testemunhas quanto ao fato ocorrido ajudaram ao delegado Vicente Jansen, responsável pelo caso, a concluir que: *Examinando-se o presente inquérito verifica-se que no dia 11 do corrente mês, desapareceu da casa se residência de Absalão Emerenciano, a menor Francisca, criada do mesmo Absalão. Das investigações que procedi verifica-se ainda, que o cadáver de uma criança, encontrado no dia 13 do corrente, no lugar Trapiá, deste Termo, em adiantado estado de putrefação era o da menor Francisca, criada pelo referido Absalão. Verifica-se mais pelos autos de perguntas e inquirição (...), que a menor Francisca era barbaramente seviciada por Absalão e sua esposa D. Domila Emerenciano, sendo por isso obrigada a fugir da casa dos mesmos, vindo a falecer em consequência dos espancamentos recebidos, por não poder mais o seu débil organismo suportá-los conforme os referentes indícios existentes neste inquérito Policial ao Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Patos. (...)*

Após três Tribunais do Júri reali-

zados para julgamento dos acusados, sendo o último em 5 de junho de 1935, estes foram absolvidos, assim como relata o processo criminal que faz parte do Arquivo do Tribunal de Justiça da Paraíba.

O caso da Cruz da Menina é um dos mais “famosos” da história da justiça paraibana. Possui destaque por sua abordagem temática, a qual é caracterizada pela crueldade contra os indefesos, a contrariedade ao sentimento de justiça e a crítica ao aparato jurídico local da época. Mesmo com tantos anos passados, o caso ainda tem relevância nos dias de hoje, tendo em vista a atual existência de crimes bárbaros de violência infantil e a impunidade daqueles que os cometem, demonstrando ainda falho o sistema jurídico brasileiro mesmo em tempos de “modernidade”.

O crime indignou os moradores da região na época e repercutiu decisivamente na vida religiosa local, tendo em vista que a menina tornou-se santa para muitos fiéis e hoje é conhecida até mesmo fora do país. Atualmente no local existe um parque intitulado “Parque Turístico Religioso Cruz da Menina”, que oferece aos visitantes de todo o Brasil e do exterior diversos ambientes e atrativos para lembrar a menina assassinada que virou santa.

## REVOLTA DE PRINCESA

Documento sobre a revolta política pela Independência de Princesa Isabel

A Revolta de Princesa teve sua origem no início do ano de 1930, no sertão da Paraíba, a partir de desentendimentos políticos e econômicos entre poderosos coronéis do interior do estado e o governador da Paraíba João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. O principal opositor do governo era o coronel José Pereira Lima, que se tornou líder do movimento pela sua forte influência e poder político na região, além de fazendeiro, comerciante, deputado e membro da comissão executiva do seu partido.

O então governador discordava das atitudes dos coronéis, que pareciam grandes senhores feudais, julgando tudo e todos com abuso de poder nas suas regiões. Uma das medidas que causaram revolta por parte dos coronéis foi a escolha dos candidatos paraibanos a deputados federais, em

que a comissão dirigida por João Pessoa beneficiou apenas os seus apadrinhados.

Com isso, o coronel José Pereira de Lima rompe com o governo em telegrama enviado a João Pessoa no dia 22 de fevereiro de 1930, declarando a independência da cidade de Princesa Isabel. Como resposta, João Pessoa manda a polícia invadir a cidade de Teixeira, aliada do coronel, e logo após a cidade de Princesa, que teve sua reação liderada por Zé Pereira e seu exército armado de cerca de 1.800 homens. Nessa revolta foram travadas várias batalhas sangrentas, ocasionando a morte de inúmeras pessoas, e teve seu fim com o assassinato de João Pessoa pelo advogado João Dantas, na cidade de Recife, no dia 26 de julho de 1930.

O pedido de habeas-corpus, datado de 05 de julho de 1934, faz petição

em favor do coronel José Pereira Lima, que se encontrava foragido por ser acusado de mandante do crime de assassinato contra Cicero de Deus Araújo, no povoado de Desterro, na região de Teixeira. Os advogados do coronel tentam alegar nulo o despacho de pronúncia feito pelo juiz de Teixeira, que acusa José Pereira como principal mandante do tiroteio aos habitantes, fato que ocasionou a morte de um inocente.

Este documento expõe uma parte do clima de violência e perseguição que o estado vivenciava na época, como também demonstra claramente a crise no poder político, desencadeando medidas de nível nacional frente aos fatos ocorridos, como forma de impedir as ações do “coronelismo” na região. O processo em que consta tal documento também faz parte do acervo documental do arquivo do TJ-PB.